



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

DECRETO Nº 116/2026

Decreta Luto Oficial no município de Pouso Alto em virtude do falecimento do senhor José Russano Júnior, Prefeito Municipal nas Gestões 1989-1992 e 2001-2004 e Presidente da Câmara Municipal na Legislatura 1973-1976.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do senhor José Russano Júnior, Prefeito Municipal nas Gestões 1989-1992 e 2001-2004, Vereador e Presidente da Câmara Municipal na Legislatura 1973-1976, ocorrido na última madrugada;

Considerando os reconhecidos trabalhos e a dedicação que este ilustre pouso-altense dedicou à gestão pública, à política e ao serviço público em Pouso Alto nas diversas funções que exerceu, o que é reconhecido por todos aqueles que foram seus contemporâneos e tiveram a grata satisfação de com ele conviver;

Considerando a comoção geral e o sentimento de solidariedade da comunidade pouso-altense pelo falecimento do estimado político e filho desta terra;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal homenagear aqueles que contribuíram diretamente com seu trabalho para o desenvolvimento do Município e que deixam marcas e atuações na história de Pouso Alto;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Pouso Alto, por três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor José Russano Júnior, Prefeito Municipal nas Gestões 1989-1992 e 2001-2004 e Presidente da Câmara Municipal na Legislatura 1973-1976.

Art. 2º Fica autorizado o encerramento do expediente das repartições públicas municipais às 14 horas, nesta data, para aqueles servidores públicos e agentes políticos interessados em prestar solidariedade à família e render as últimas homenagens ao falecido em seu velório e sepultamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 25 de agosto de 2026.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal